



Aposentadoria Art 3º EC 47/2005

Ato/Portaria nº 34/2019

Rio Verde, Goiás, em 01 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **TELMA DIVINA NOGUEIRA RODRIGUES**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** o (a) servidor (a) **TELMA DIVINA NOGUEIRA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 1530084 2ª via PC-GO e CPF/MF nº 359.802.141-00, efetivo (a), no cargo de professor titular, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 21/2019, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS | |
|----------------------------------|----------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento base | R\$ 11.928,00 |
| Quinquênio – 30% | R\$ 3.578,40 |
| Tempo de serviço apurado | 12.489 dias |
| Total de Proventos | R\$ 15.506,40 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Publicado em Portaria 34/19
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/02/19